



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes  
Direção da Escola de Música  
Gabinete da Direção

### PORTARIA Nº 4387, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios de pontuação para a prova de títulos e trabalhos da vaga de Percepção Musical, referente ao cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior no Departamento de Musicologia e Educação Musical - 04.

Art. 2º Os critérios supracitados foram aprovados na sessão ordinária de 14 de junho de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 13.894 de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/12/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONAL XAVIER SILVEIRA

DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Ronal Xavier Silveira, Diretor(a) Geral**, em 14/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4314733** e o código CRC **A2BCDBB9**.

### ANEXO

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS

		Pontuação	Quantidade	Subtotal
Grupo I: Títulos Acadêmicos	1.1 Doutorado na área do concurso e/ou Doutorado em área correlata	8		

	1.2 Livre Docência na área do concurso ou em área correlata	8		
	1.3 Outro Doutorado em área correlata	2		
	1.4 Mestrado na área do concurso e/ou em área correlata	2		
	1.5 Especialização, atualização ou outra graduação	1		
<b>Total Grupo I</b>				
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO I: 10 PONTOS</b>				
		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Subtotal</b>
<b>Grupo II: Atividades de Ensino, Pesquisa e Produção Intelectual (científica, artística e cultural)</b>	<b>Atividades de Ensino</b>			
	2.1 Oferta e execução de disciplinas (nível graduação e/ou pós-graduação)	1		
	<b>Monitorias e Tutorias</b>			
	2.2 Monitoria em curso superior de música (por monitoria – máximo duas monitorias)	0,2		
	2.3 Tutoria em curso superior de música (por tutoria – máximo duas tutorias)	0,2		
	<b>Orientação e supervisão de Monitorias e tutorias</b>			
	2.4 Orientação/ supervisão de Monitoria em curso superior de música (por monitoria – máximo duas monitorias)	0,3		
	2.5 Orientação/ supervisão de Tutoria em curso superior de música (por monitoria – máximo duas monitorias)	0,3		
	<b>Participação em banca examinadora de monografias, dissertações e teses</b>			
	2.6 Participação em Banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso e/ ou recital de formatura na área do concurso ou em área correlata (por banca – máximo duas bancas)	0,3		
	2.7 Participação em Banca de defesa de Dissertação de Mestrado na área do concurso ou em área correlata (por banca – máximo duas bancas)	0,3		
	2.8 Participação em Banca de defesa de Tese de Doutorado na área do concurso ou em área correlata (por banca – máximo duas bancas)	0,3		
	<b>Estágios curriculares</b>			
	2.9 Estágio em docência em curso de pós-graduação na área de música (por estágio – máximo dois estágios)	0,3		
	2.10 Estágio em docência em curso de graduação na área de música (por estágio – máximo dois estágios)	0,3		
	<b>Supervisão de Estágios curriculares</b>			
	2.11 Supervisão de Estágio em docência em curso de pós-graduação na área de música (por estágio – máximo dois estágios)	0,3		
	2.12 Supervisão de Estágio em docência em curso de graduação na área de música (por estágio – máximo dois estágios)	0,3		
	<b>Publicação de artigos científicos</b>			
	2.13 Artigo publicado em revista com Qualis (A1, A2, A3, A4 ou B1) na área do concurso ou em área correlata. (por artigo – máximo dez artigos)	0,1		
	2.14 Artigo publicado em revista com ISSN, na área do concurso ou em área correlata. (por artigo – máximo dez artigos)	0,1		
	2.15 Artigo publicado em revista eletrônica, na área do concurso ou em área correlata. (por artigo – máximo dois artigos)	0,1		
	2.16 Resenha publicada em revistas com ISSN, na área do concurso ou em área correlata. (por resenha – máximo duas resenhas)	0,1		
	<b>Coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros</b>			
	2.17 Autoria de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata (por livro – máximo dois livros)	1,3		
	2.18 Coautoria ou organização de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata. (por livro – máximo dois livros)	1		
	2.19 Capítulo de livro com Conselho Editorial publicado na área do concurso ou em área correlata (por capítulo – máximo dois capítulos)	0,5		
	2.20 Tradução de livro completo na área do concurso ou em área correlata. (por livro – máximo dois livros)	0,5		
	<b>Publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios e outros)</b>			
	2.21 Participação em mesas-redondas de congressos e seminários e outros eventos acadêmicos na área do concurso ou área correlata (por participação – máximo cinco participações)	0,3		
	2.22 Trabalhos completos publicados em Anais de congresso e/ou publicações científicas na área do concurso ou em área correlata. (por trabalho – máximo dez trabalhos)	0,2		

	2.23 Resumo em Anais de congresso na área do concurso ou em área correlata (por resumo – máximo dois resumos)	0,1		
	2.24 Palestra proferida na área do concurso ou em área correlata (por palestra – máximo duas palestras)	0,1		
	2.25 Comunicações em congressos, seminários e outros (por comunicação – máximo cinco comunicações)	0,1		
	2.26 Participação em Grupos de trabalho em congressos, seminários e outros (por participação – máximo cinco participações)	0,1		
	<b>Apresentações individuais e coletivas no campo das artes</b>			
	2.27 Apresentação musical solo, em grupo de câmara ou orquestra (por apresentação – máximo dez apresentações)	0,3		
	<b>Curadoria de exposições e coleções científicas, culturais e artísticas</b>			
	2.28 Curadoria de eventos artísticos e/ou culturais (por evento – máximo cinco eventos)	0,1		
	<b>Produção de material didático e de tecnologias educacionais</b>			
	2.29 Produção de material didático e de tecnologias educacionais na área do concurso e correlatas (por produção – máximo cinco produções)	0,5		
	<b>Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc.)</b>			
	2.30 Coordenação de projeto de pesquisa e relatório técnico de pesquisa na área (mínimo de 1 ano – máximo dois projetos)	0,5		
	<b>Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil”</b>			
	2.31 Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil” na área do concurso ou correlata (por grupo – máximo dois grupos)	0,1		
	<b>Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografias e afins</b>			
	2.32 Autoria e gravação de álbum (por álbum – máximo dois álbuns)	0,5		
	2.33 Autoria de trilha sonora original (por trilha – máximo duas trilhas)	0,3		
	2.34 Composição musical solo ou câmara c/publicação ou gravação (por obra – máximo dez obras)	0,1		
	2.35 Composição musical para orquestra c/publicação ou gravação (por obra – máximo dez obras)	0,1		
	2.36 Arranjo musical publicado ou gravado (por obra – máximo cinco obras)	0,1		
<b>Total Grupo II</b>				
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO II: 10 PONTOS</b>				
		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Subtotal</b>
<b>Grupo III: Atividades de Extensão, Qualificação Profissional e de Representação</b>	<b>Participação/coordenação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas</b>			
	3.1 Participação em projeto de extensão na área do concurso ou em área correlata (por projeto – máximo dois projetos)	1		
	<b>Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos</b>			
	3.2 Organização de evento científico-artístico-cultural (por evento – máximo dois eventos)	1		
	<b>Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos</b>			
	3.3 Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos na área do concurso ou correlata (por evento – máximo dois eventos)	0,4		
	<b>Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica, artística e cultural para público extrauniversitário</b>			
	3.4 Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica, artística e cultural, para público extrauniversitário, na área do concurso ou correlata (por evento – máximo quatro eventos)	1		
	<b>Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação</b>			
	3.5 Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação na área do concurso ou correlata (por participação – máximo duas participações)	0,2		
	<b>Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)</b>			
	3.6 Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional na área do concurso ou correlata (por participação – máximo duas participações)	0,2		
	<b>Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos</b>			

	3.7 Consultoria em área objeto do concurso ou em área correlata (por consultoria – máximo duas consultorias)	0,2		
	3.8 Assessoria em área objeto do concurso ou em área correlata (por assessoria – máximo duas assessorias)	0,2		
	3.9 Edição e parecer em publicação, com ISSN, na área do concurso ou em área correlata (por participação – máximo dois pareceres/edições)	0,2		
	<b>Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções</b>			
	3.10 Premiação em Festival ou Competição na área do concurso ou em área correlata (por premiação – máximo três premiações)	0,2		
	<b>Bolsa de produtividades, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante</b>			
	3.11 Bolsa na área do concurso ou correlata (por bolsa – máximo duas bolsas)	0,4		
	<b>Atividades de Representação</b>			
	3.12 participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas como representante discente ou membro externo à IES.	0,1		
	3.13 Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente, de graduação e/ou de pós-graduação (por participação – máximo duas participações)	0,1		
	3.14 Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, artísticas ou culturais, desde que não remuneradas (por participação – máximo duas participações)	0,4		
	3.15 Participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação (por participação – máximo duas participações)	0,1		
<b>Total Grupo III</b>				
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO III: 10 PONTOS</b>				
	<b>TOTAL</b>			
TOTAL GERAL = [(GI*1) + (GII*6) + (GIII*3)] /10 (Máximo de 10 Pontos) =				
Só serão considerados os itens comprovados documentalmente. O Currículo Lattes em si não será considerado comprovante.				

Referência: Processo nº 23079.262531/2023-81

SEI nº 4314733

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>